

## LEI Nº 1281 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exame para verificar a trombofilia em postos de saúde e hospitais.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O exame para verificar a trombofília deverá integrar o rol de exames obrigatórios realizados nos Postos de Saúde e Hospitais da rede pública do Estado de Roraima.
- Art. 2º O exame de que se trata esta lei deverá ser realizado em gestantes, quando da realização de consultas médicas ou durante internação hospitalar.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de agosto de 2018.

SUELY CAMPOS Governadora do Estado de Roraima